

sob o n. 03.969.808/0007-65, doravante denominado **ISG (FILIAL/SP)**, estabelecido na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 2.729, 6º andar, Torre Brigadeiro, Jardim Paulista/SP – CEP: 01.401-000, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0014-94, doravante denominado **ISG (AME/PARIQUERA-AÇÚ)**, estabelecido na Rua dos Expedicionários nº 155, Centro, Pariquera-Açu, São Paulo/SP – CEP: 11.930-000 e **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0015-75, doravante denominado **ISG (HRLN)**, estabelecido na Rua Professor João Batista Gardelin, nº 340-488, Pontal de Santa Marina, Caraguatatuba, São Paulo/SP – CEP: 11.672-390, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0016-56, doravante denominado **ISG (PROJETO “SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR”)**, estabelecido na Av. Rio de Janeiro, nº 303, Jardim Primavera - Caraguatatuba, São Paulo/SP – CEP: 11.660-670, denominado conjuntamente **CONTRATANTES, e;**

QUALITY BHUB CONTABILIDADE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ 58.131.361/0001-57, com sede na Av. Francisco Matarazzo, 1500, Ed. Los Angeles, 19º andar, Água Branca, São Paulo-SP, CEP: 05.001-100, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social, **BHUB CONTABILIDADE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ 43.618.130/0001-03, com sede na Av. Francisco Matarazzo, 1500, Ed. Los Angeles, 19º andar, Água Branca, São Paulo-SP, CEP: 05.001-100, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social e **BHUB SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ 42.330.545/0001-06, com sede na Av. Francisco Matarazzo, 1500, Ed. Los Angeles, 19º andar, Água Branca, São Paulo-SP, CEP: 05.001-100, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social, doravante denominadas **“CONTRATADAS”**.

Considerando, que as partes firmaram em 01 de julho de 2023, contrato de prestação de serviços especializados em outsourcing contábil e fiscal;

Considerando, que as partes firmaram em 27 de fevereiro de 2024, 1º termo aditivo de serviços especializados em outsourcing contábil e fiscal, referente ao reajuste no valor, exclusão da unidade HRR e inclusão do Projeto Saúde em Primeiro Lugar;

Considerando, que as partes firmaram em 01 de julho de 2024, 2º termo aditivo de serviços especializados em outsourcing contábil e fiscal, referente a prorrogação do prazo de 12 (doze) meses;

Vistos

1ª testemunha	2ª testemunha	3ª testemunha	4ª testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2

Considerando, que as partes firmaram em 28 de janeiro de 2025, 3º termo aditivo de serviços especializados em outsourcing contábil e fiscal, referente a prorrogação do prazo de 12 (doze) meses;

Considerando, que as partes firmaram em 01 de junho de 2025, 4º termo aditivo de serviços especializados em outsourcing contábil e fiscal, referente a prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, e cessão da posição contratual referente ao Contrato 019/2023 da Cedente QUALITY PRIME, para as Cessionárias QUALITY BHUB, BHUB CONTABILIDADE e BHUB SERVIÇOS, a partir de 01 de julho de 2025;

Considerando, que as partes firmaram em 01 de outubro de 2025, 5º termo aditivo, referente a inclusão da unidade Hospital Regional Circuito da Fé e Vale Histórico.

Considerando, que ambas as partes mantêm a sua concordância com as demais cláusulas e condições ajustadas.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DO PRAZO

As partes resolvem retificar o item 2.1 da cláusula segunda do contrato de prestação de serviços, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

*2.1 O prazo do presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de **01 de julho de 2026**, podendo ser prorrogado, desde que justificada a necessidade e as vantagens de sua prorrogação, mediante termo aditivo.”*

Vistos

1ª testemunha	2ª testemunha	3ª testemunha	4ª testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DA RATIFICAÇÃO

As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato, e no presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Paulo, 01 de julho de 2026

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ nº 03.969.808/0001-70
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica e Operacional

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ nº 03.969.808/0001-70
Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro

BHUB CONTABILIDADE LTDA
CNPJ nº 43.618.130/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL

QUALITY BHUB CONTABILIDADE LTDA
CNPJ nº 58.131.361/0001-57
REPRESENTANTE LEGAL

BHUB SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 42.330.545/0001-06
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

3. _____
Nome:
CPF:

4. _____
Nome:
CPF:

Vistos

1ª testemunha	2ª testemunha	3ª testemunha	4ª testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2